

DECLARAÇÃO

COMPROMISSOS PLURIANUAIS EM 31/12/2014

Nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 15 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho - os dirigentes devem declarar todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados de encargos plurianuais.

Os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2014 encontram-se devidamente registados na base de dados da aplicação informática SCA - Sistema de Contabilidade Autárquica em funcionamento no Município de Penacova, pelos seguintes valores globais.

Ano	Montante
2015	1.713.272,03
2016	858.961,69
2017	680.667,21
Seguintes	961.575,88

Paco do Município de Penacova, 08 de Abril de 2015

O Presidente da Câmara de Penacova,

Humberto Oliveira, Ør.





DECLARAÇÃO

PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EM 31/12/2014

- 1. PAGAMENTOS: Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, na sua atual redação, declara-se que o Município de Penacova não tem pagamentos em atraso, com mais de 90 dias, existentes a 31 de Dezembro de 2014.
- 2. RECEBIMENTOS: Nos termos da mesma alínea do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, na sua atual redação, conjugado com o artº 17ª do DL 127/2012 de 21/06, identificam-se de forma individual, os recebimentos em atraso existentes a 31 de Dezembro de 2014.

Cliente/Devedor	Montante	Descrição
Clientes, Contribuintes e		Fornecimento água, Saneamento e
Utentes	16.027,94	Resíduos Sólidos
Clientes, Contribuintes e		Refeições Escolares e Prolongamento de
Utentes	1.315,01	Horário
TOTAL	17.342,95	

Paço do Município de Penacova, 08 de Abril de 2015

O Presidente da Câmara de Penacova,

Humberto Oliveira, Dr.

